



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Vila Rica/MT, 30 de março de 2026.

MEMORANDO Nº 111/2026/EPC/SMPOG

À
Sra. Sergiane Pereira do Nascimento
Diretora do Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Recarga de Gases Medicinais e Industriais.

Senhora Diretora,

Encaminho a documentação referente à fase de planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais e industriais por sistema de recarga com cilindros à base de troca, destinados às Unidades Básicas de Saúde, ao CEPAHM e à Secretaria de Obras.

Integram o processo os seguintes documentos, elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) designada pela Portaria nº 137/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD);
2. Solicitações de Compras nº 243 a 244/2026;
3. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
4. Termo de Referência (TR);
5. Demais documentos instrutórios produzidos no âmbito da EPC.

O volume é composto por **197 (cento e noventa e sete)** folhas numeradas, incluindo a presente.

O arquivo digital do Termo de Referência, em formato editável (.doc), encontra-se disponível nos e-mails institucionais do Departamento de Compras (compras@vilarica.mt.gov.br) e do Departamento de Licitações e Contratos (licitacao@vilarica.mt.gov.br), para fins de conferência e eventuais ajustes no decorrer do trâmite processual.

Compete a esse Departamento proceder ao balizamento e/ou à cotação de preços, com vistas à atualização da estimativa de custos da contratação e, posteriormente, encaminhar os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade do procedimento licitatório.

Segue para as providências cabíveis.


Quelen Borghesan
Coordenadora da EPC
Matrícula nº 484

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
VIX NRFLZA-QW
GRUPO DE ESTUDO ETP E TR - PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETOR DE COMPRAS
30/03/2026 18:42:22
00004254

000197



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade.

O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

010101010101

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

18/10/2025 09:12:52

000104173

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Responsável: Jomar de Magalhães

Cargo: Secretário Municipal

Matrícula/Portaria: 2018 / 005 de 2025

E-mail: obras@vilarica.mt.gov.br

Telefone: (66) 98458 8560

1.1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DA ÁREA REQUISITANTE

Integrante da Área Requisitante: Roberto Rodrigues de Souza

Cargo: Chefe da Seção de Controle de Frotas de Veículos e Máquinas

Matrícula/Portaria: 242 / 239 de 2021

E-mail: souzavilarica@hotmail.com

Telefone: (66) 98403 6470

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito da **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função, incluindo a participação na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, na identificação e gerenciamento de riscos e na elaboração/validação do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação interna.


Roberto Rodrigues de Souza
Integrante da Área Requisitante



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

"Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado."

1.3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Danilo Garcia Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Trânsito

Matrícula/Portaria: 5030 / 018 de 2025

E-mail: danilogarcialopes@gmail.com

Telefone: (66) 98420 8656

Suplente: Roberto Rodrigues de Souza

Cargo: Chefe da Seção de Controle de Frotas de Veículos e Máquinas

Matrícula/Portaria: 242 / 239 de 2021

E-mail: souzavilarica@hotmail.com

Telefone: (66) 98403 6470

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.

A presente indicação tem caráter **prévio**, e a designação formal do Fiscal e de seu Suplente será efetivada por meio de ato específico da autoridade competente na fase de execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna.

Danilo Garcia Lopes
Fiscal de Contrato

Roberto Rodrigues de Souza
Suplente do Fiscal de Contrato

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por objetivo identificar e implementar a melhor solução para a disponibilização de gases industriais necessários às atividades de corte, soldagem e demais operações técnicas, por meio do sistema de recarga com cilindros à base de troca.

O estudo contempla os seguintes gases industriais:

- Gás Acetileno (C_2H_2) - utilizado em processos de corte e solda oxiacetilênica;
- Mistura gasosa para soldagem MIG/MAG - aplicada em processos de soldagem com proteção gasosa, proporcionando estabilidade do arco elétrico e melhor qualidade da solda;

000055



➤ Oxigênio Gasoso Industrial - empregado em operações de corte, aquecimento e soldagem, principalmente em conjunto com o acetileno.

A solução deverá considerar o modelo de fornecimento por troca de cilindros vazios por cilindros cheios, assegurando logística eficiente de reposição, segurança no armazenamento e manuseio dos gases, bem como atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

2.1. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 244/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2. ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A disponibilização de gases industriais é essencial para a execução de atividades de manutenção, fabricação, reparo e demais serviços que envolvem processos de corte e soldagem. Esses processos são fundamentais para garantir a conservação, recuperação e adequada operação de estruturas, equipamentos e componentes metálicos utilizados nas rotinas operacionais.

Nesse contexto, a utilização de gás acetileno (C_2H_2) para corte e solda, mistura gasosa para soldagem MIG/MAG e oxigênio gasoso industrial é indispensável para assegurar a qualidade, precisão e segurança dos serviços realizados. A ausência ou insuficiência desses insumos pode ocasionar interrupções nas atividades, comprometendo a eficiência das operações e aumentando o tempo de execução das manutenções necessárias.

Diante disso, torna-se necessária a adoção de uma solução que garanta fornecimento contínuo, seguro e adequado desses gases industriais. O sistema de fornecimento por recarga de cilindros à base de troca apresenta-se como alternativa eficiente, pois permite a substituição rápida de cilindros vazios por cilindros cheios, reduzindo o tempo de indisponibilidade, simplificando a logística de abastecimento e assegurando maior controle no armazenamento e no uso dos gases.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1.	Garantia de fornecimento contínuo de gases industriais essenciais às atividades de corte, soldagem e manutenção, evitando interrupções nos serviços.
2.	Maior eficiência operacional, assegurando que as equipes disponham dos insumos necessários para a execução das atividades com qualidade e agilidade.

040054



3.	Otimização da logística de abastecimento, por meio da substituição de cilindros vazios por cilindros cheios, reduzindo tempo de espera e simplificando o processo de reposição.
4.	Aumento da segurança no armazenamento e manuseio dos gases industriais, com utilização de cilindros inspecionados e em conformidade com as normas técnicas vigentes.
5.	Melhor controle e gestão dos insumos, possibilitando acompanhamento do consumo e planejamento adequado das reposições.
6.	Redução de riscos operacionais e de paralisações, contribuindo para a continuidade das atividades de manutenção e serviços técnicos.

5. FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 2.057 - Gestão da Secretaria Municipal de Viações e Obras Públicas

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.711.0000804 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 2.060 - Manutenção e Ações Com a Limpeza Urbana e Distritos

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 2.065 - Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.708.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Fonte de Recurso: 1.709.0000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Fonte de Recurso: 1.750.0000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Fonte de Recurso: 1.759.0000700 - Recursos Vinculados a Fundos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 2.059 - Construção e Manutenção de Pavimentação, Sinalização, Calçadas e Drenagem de Águas

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 1.006 - Construção, Reconstrução e Manutenção de Canteiros, Parques e Praças

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Projeto Atividade: 2.062 - Aquisição, Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Obras e Viação

Fonte de Recurso: 1.759.0000700 - Recursos Vinculados a Fundos

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas



6. DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

A indicação do(a) integrante requisitante e, quando necessário, do(a) integrante técnico(a) para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme ciências registradas neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), implica a ciência de suas indicações, atribuições e responsabilidades no âmbito do planejamento da contratação. Os indicados comprometem-se a atuar em estrita conformidade com os princípios, normas e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2026, em especial quanto à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), ao Gerenciamento de Riscos e ao Termo de Referência ou Projeto Básico, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 013/2026, a coordenação da EPC será exercida, necessariamente, por servidor(a) do quadro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), que atuará como Coordenador(a) da Equipe, cabendo-lhe: coordenar os trabalhos, promover o alinhamento entre as áreas envolvidas, consolidar as informações fornecidas pelo requisitante e pela área técnica, verificar a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), e encaminhar o processo ao Departamento de Compras.

Tendo em vista a necessidade devidamente justificada e fundamentada neste DFD, em consonância com as competências institucionais desta Secretaria, e considerando o atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente:

Autorizo o prosseguimento do processo de planejamento da contratação, condicionado à:

1. Análise de compatibilidade da contratação com as fontes de recursos e as respectivas previsões orçamentárias;
2. Verificação da regularidade fiscal e orçamentária;
3. Observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 013/2026 e demais normas aplicáveis.

Vila Rica/MT, 13 de março de 2026.


Jomar de Magalhães

Secretário Municipal de Viação e Obras públicas
5018 / Portaria nº 005/2025
obras@vilarica.mt.gov.br



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 244/2026

Objetivo: Identificar e implementar a melhor solução para a disponibilização de gases industriais necessários às atividades de corte, soldagem e demais operações técnicas, por meio do sistema de recarga com cilindros à base de troca.

Eu, **Roberto Rodrigues de Souza**, integrante da área requisitante, ocupante do cargo de **Chefe da Seção de Controle de Frotas de Veículos e Máquinas**, matrícula nº 242, Portaria nº 239/2021, lotado na **Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas**, declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

- I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;
- II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;
- III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;
- IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;
- V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

Declaro, ainda, que:

- a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;
- b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;
- c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente;
- d) Tenho ciência de que esta declaração integra as medidas de prevenção de riscos de integridade, fraude e corrupção no âmbito das contratações públicas do Município.

Vila Rica/MT, 13 de março de 2026.


Roberto Rodrigues de Souza

Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas
Chefe da Seção de Controle de Frotas de Veículos e Máquinas
Matrícula nº 242 / Portaria nº 239/2021
e-mail: souzavilarica@hotmail.com

000051



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 244/2026

Solicitante: Roberto Rodrigues de Souza **Data da Solicitação:** 12/03/2026
Organograma: 0700100002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS (PADRÃO)
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Objeto: LEVANTAMENTO DAS RECARGAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Preço Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	61502949568404-1	62,00	M³	OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PUREZA MÍNIMA DE 95,0% DE OXIGÊNIO (O), COM TEOR DE IMPUREZAS CONTROLADO CONFORME NORMA ABNT NBR VIGENTE, GARANTINDO DESEMPENHO ADEQUADO EM PROCESSOS DE CORTE E SOLDAGEM; • TEOR MÁXIMO DE NITROGÊNIO (N): 4,5%, UMIDADE RELATIVA CONTROLADA, AUSÊNCIA DE ÓLEOS, PARTÍCULAS E OUTROS CONTAMINANTES QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DA APLICAÇÃO; • GÁS COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM CILINDROS DE AÇO CARBONO, SOB PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 200 BAR (20 MPA) À TEMPERATURA DE 15°C; • CILINDROS DE AÇO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO PERIÓDICA, DISPONÍVEIS SOB SISTEMA DE TROCA (CILINDROS RETORNÁVEIS), COM VÁLVULAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA; • O TAMANHO DO CILINDRO SERÁ DEFINIDO, NO MOMENTO DO PEDIDO, CONFORME O VOLUME DE CONSUMO DIÁRIO E A JORNADA DE TRABALHO PREVISTA, ASSEGURANDO ADEQUAÇÃO ENTRE A CARGA DE GÁS E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE SOLICITANTE. • VÁLVULAS DE CONTROLE DE FLUXO COM REGULADOR DE PRESSÃO INTEGRADO OU COMPATÍVEL, EM CONFORMIDADE COM NORMAS NBR APLICÁVEIS, PERMITINDO REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE GÁS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES; • ROTULAGEM LEGÍVEL E SINALIZAÇÃO DE RISCOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, ACOMPANHADA DE FISPQ/FDS. DEVE DETALHAR O NÍVEL DE PUREZA, RECOMENDAÇÕES DE USO, PROTOCOLOS DE MANUSEIO SEGURO, MEDIDAS DE PRECAUÇÃO E CANAIS PARA EMERGÊNCIAS; • CILINDROS COM REQUALIFICAÇÃO/HIDROTESTE (TESTE DE PRESSÃO) VÁLIDO, COM PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR VIGENTE, GARANTINDO SEGURANÇA OPERACIONAL E CONFORMIDADE REGULATÓRIA; • ADEQUADO PARA CORTE OXIACETILÊNICO, SOLDAGEM OXIACETILÊNICA, PROCESSOS DE COMBUSTÃO, AQUECIMENTO INDUSTRIAL E DEMAIS APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM GÁS OXIDANTE DE QUALIDADE CONTROLADA.	0,0000	0,00

0110050



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
2	61502949568402-1	186,00	M ³	MISTURA GASOSA PARA SOLDAGEM MIG/MAG DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • MISTURA BINÁRIA COMPOSTA POR ARGÔNIO (AR) 75% ± 2% E DIÓXIDO DE CARBONO (CO) 25% ± 2%, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE, GARANTINDO ESTABILIDADE DO ARCO E QUALIDADE DA SOLDA; • ARGÔNIO COM PUREZA MÍNIMA DE 99,99% (4.6) E DIÓXIDO DE CARBONO COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS; • GASES COMPRIMIDOS E MISTURADOS, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE AÇO CARBONO, SOB PRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 200 BAR (20 MPA) À TEMPERATURA DE 15°C; • CILINDROS DE AÇO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO PERIÓDICA, DISPONÍVEIS SOB SISTEMA DE TROCA (CILINDROS RETORNÁVEIS), COM VÁLVULAS INTEGRADAS; • O TAMANHO DO CILINDRO SERÁ DEFINIDO, NO MOMENTO DO PEDIDO, CONFORME O VOLUME DE CONSUMO DIÁRIO E A JORNADA DE TRABALHO PREVISTA, ASSEGURANDO ADEQUAÇÃO ENTRE A CARGA DE GÁS E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE SOLICITANTE. • VÁLVULAS DE CONTROLE DE FLUXO COM REGULADOR DE PRESSÃO INTEGRADO, EM CONFORMIDADE COM NORMAS NBR APLICÁVEIS, PERMITINDO REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE GÁS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES; • ROTULAGEM LEGÍVEL E SINALIZAÇÃO DE RISCOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, ACOMPANHADA DE FISPQ/FDS. O CONTEÚDO DEVE DETALHAR A COMPOSIÇÃO EXATA DO PRODUTO, RECOMENDAÇÕES DE USO, PROTOCOLOS DE MANUSEIO SEGURO E CANAIS DE EMERGÊNCIA; • CILINDROS COM REQUALIFICAÇÃO/HIDROTESTE (TESTE DE PRESSÃO) VÁLIDO, COM PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR VIGENTE, GARANTINDO SEGURANÇA OPERACIONAL; • MISTURA ADEQUADA PARA SOLDAGEM DE AÇOS CARBONO, AÇOS INOXIDÁVEIS E LIGAS DE ALUMÍNIO EM EQUIPAMENTOS MIG (METAL INERT GAS) / MAG (METAL ACTIVE GAS) CONVENCIONAIS, COM TRANSFERÊNCIA DE METAL POR CURTO-CIRCUITO OU SPRAY.	0,0000	0,00
3	61502949568403-1	28,00	KG	GÁS ACETILENO (CH) PARA CORTE E SOLDA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PUREZA MÍNIMA DE 99,0% DE ACETILENO (CH), COM TEOR DE IMPUREZAS CONTROLADO CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTE; • GÁS COMPRIMIDO E DISSOLVIDO EM ACETONA (SOLVENTE), ACONDICIONADO EM CILINDROS DE AÇO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; • CILINDROS DE AÇO CARBONO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO PERIÓDICA E DISPONÍVEIS SOB REGIME DE TROCA (SISTEMA DE CILINDROS RETORNÁVEIS); • O TAMANHO DO CILINDRO SERÁ DEFINIDO, NO MOMENTO DO PEDIDO, CONFORME O VOLUME DE CONSUMO DIÁRIO E A JORNADA DE TRABALHO PREVISTA, ASSEGURANDO ADEQUAÇÃO ENTRE A CARGA DE GÁS E AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA UNIDADE SOLICITANTE. • VÁLVULAS DE CONTROLE DE FLUXO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR APLICÁVEIS, GARANTINDO SEGURANÇA OPERACIONAL E COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS DE CORTE E SOLDAGEM; • ROTULAGEM CLARA COM SINALIZAÇÃO DE PERIGO E FORNECIMENTO DE FISPQ/FDS ATUALIZADA. O MATERIAL DEVE DETALHAR COMPOSIÇÃO, RISCOS, NORMAS DE MANUSEIO E NÚMEROS DE EMERGÊNCIA, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE; • CILINDROS COM REQUALIFICAÇÃO/HIDROTESTE (TESTE DE PRESSÃO) VÁLIDO, COM PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME EXIGÊNCIAS E NORMAS VIGENTES.	0,0000	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT

nulICNPJ: 03.238.862/0001-45nul

E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: <http://www.vilarica.mt.gov.br/>

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
Preço Total:						0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Vila Rica, 12 de Março de 2026.

JOMAR DE MAGALHAES
 Secretário de Viação e Obras Públicas

0110048



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade.

O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Ander Paulo Batista dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula/Portaria: Portaria 006/2025

E-mail: dresinho_battista@hotmail.com

Telefone(s): (66) 98437-8775

1.1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DA ÁREA REQUISITANTE

Integrante da Área Requisitante: Miriam Francisconi

Cargo: Atendente de Recepção Hospitalar

Matrícula/Portaria: Matrícula 2304

E-mail: francisconimiriam@gmail.com

Telefone(s): (66) 98425-9625

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito da **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função, incluindo a participação na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, na identificação e gerenciamento de riscos e na elaboração/validação do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação interna.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ENDEREÇO: NÚMERO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

13/10/2025 14:35:11

2336.013.0003-0479

Miriam Francisconi
Miriam Francisconi
Integrante da Requisitante



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

"Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado."

1.3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Fernanda Richard da Silva

Cargo: Assistente Social

Matrícula/Portaria: Matrícula 967

E-mail: fernandaricharddasilva@gmail.com

Telefone: (66) 98423-2520

Suplente: Leandro Antunes Mendes

Cargo: Diretor De Departamento De Saúde Coletiva

Matrícula/Portaria: Matrícula 2379/ Portaria 059/2026

E-mail: leandroam85@gmail.com

Telefone: (66) 98426 - 2769

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.

A presente indicação tem caráter **prévio**, e a designação formal do Fiscal e de seu Suplente será efetivada por meio de ato específico da autoridade competente na fase de execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna.


Fernanda Richard da Silva
Fiscal de Contrato


Leandro Antunes Mendes
Suplente do Fiscal de Contrato

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento tem como finalidade formalizar a necessidade de disponibilização de oxigênio hospitalar para a rede municipal de saúde, abrangendo não apenas o hospital, mas também as demais unidades de saúde e os pacientes que fazem uso de oxigênio em domicílio. O objetivo é assegurar o suprimento necessário e contínuo para atender às necessidades de todos os pacientes.

O oxigênio hospitalar é insumo essencial para o suporte respiratório de pacientes com insuficiência respiratória aguda ou crônica, bem como de indivíduos com outras condições clínicas que requeiram terapia com oxigênio, em caráter temporário ou prolongado. Estima-se que uma parcela significativa dos



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

pacientes atendidos nas unidades de saúde necessite de oxigenoterapia em algum momento do tratamento, tanto em ambiente hospitalar e ambulatorial quanto na modalidade de assistência domiciliar. Considerando a natureza vital desse insumo, a disponibilização adequada e contínua de oxigênio hospitalar é fundamental para o planejamento e a manutenção dos serviços, evitando desabastecimento, interrupções terapêuticas e riscos à segurança dos pacientes. Dessa forma, busca-se assegurar que todos os serviços de saúde vinculados ao município estejam preparados para atender, de maneira regular, segura e eficaz, às necessidades de oxigenoterapia da população assistida durante todo o período de referência.

2.1 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 243/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A disponibilidade contínua de oxigênio hospitalar constitui requisito essencial para a manutenção da atenção à saúde em nível ambulatorial, hospitalar e domiciliar, uma vez que se trata de insumo vital no manejo de pacientes com insuficiência respiratória aguda ou crônica, bem como em diversas outras condições clínicas que requerem suporte ventilatório e oxigenoterapia.

No âmbito da rede municipal de saúde, observa-se demanda recorrente de oxigênio hospitalar tanto nas unidades de internação e pronto-atendimento quanto nas unidades básicas de saúde e nos atendimentos domiciliares, abrangendo, entre outros, pacientes com doenças respiratórias, cardiopatias, condições pós-operatórias e demais agravos que cursam com comprometimento da função respiratória. A interrupção do fornecimento desse insumo pode acarretar grave risco à vida, descontinuidade do cuidado, aumento de internações e agravamento do quadro clínico dos usuários.

Diante disso, torna-se imprescindível a formalização e a implementação de medidas que assegurem a adequada disponibilização de oxigênio hospitalar para toda a rede de serviços, garantindo abastecimento regular, em quantidade e qualidade compatíveis com as normas sanitárias vigentes. A



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

contratação objeto deste processo visa, portanto, assegurar condições mínimas de segurança assistencial, continuidade terapêutica e qualificação do cuidado prestado à população, em consonância com os princípios do SUS e com as diretrizes de atenção integral à saúde no município.

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1	Garantia de suprimento contínuo de oxigênio hospitalar; Atendimento ininterrupto às necessidades de oxigenoterapia em todas as unidades de saúde do município, incluindo serviços ambulatoriais, hospitalares e domiciliares.
2	Redução de riscos associados à descontinuidade terapêutica; Minimização de complicações clínicas decorrentes da interrupção do uso de oxigênio, como agravamento de quadros respiratórios, reinternações hospitalares e óbitos evitáveis.
3	Conformidade com padrões sanitários e técnicos; Fornecimento de oxigênio medicinal em conformidade com as especificações da ANVISA e demais normas vigentes, quanto à qualidade, segurança no armazenamento, transporte e uso.
4	Otimização da logística de abastecimento; Distribuição eficiente e programada, garantindo reposição ágil de cilindros ou sistemas de armazenamento em todas as unidades de saúde e residências de pacientes cadastrados.
5	Ampliação da cobertura assistencial; Disponibilização de oxigênio hospitalar em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo equidade no acesso ao tratamento para toda a população do município.
6	Fortalecimento da qualidade e segurança do cuidado; Melhoria das condições de atendimento aos usuários, com suporte adequado à estabilização clínica, à recuperação e à manutenção da vida, contribuindo para protocolos assistenciais mais seguros.
7	Aprimoramento da gestão da rede de serviços de saúde; Possibilidade de planejamento mais eficiente de recursos, com monitoramento do consumo de oxigênio e suporte à tomada de decisão da gestão municipal, reduzindo desperdícios e garantindo maior racionalidade no uso do insumo.

5 - FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.045 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002000/ 1.621.0000600/ 1.600.0000600

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

PROJETO ATIVIDADE: 2.047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002000/ 1.600.0000603/ 1.631.3110000

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

6 - DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

A indicação do(a) integrante requisitante e, quando necessário, do(a) integrante técnico(a) para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme ciências registradas neste Documento de



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Formalização da Demanda (DFD), implica a ciência de suas indicações, atribuições e responsabilidades no âmbito do planejamento da contratação. Os indicados comprometem-se a atuar em estrita conformidade com os princípios, normas e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2026, em especial quanto à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), ao Gerenciamento de Riscos e ao Termo de Referência ou Projeto Básico, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 013/2026, a coordenação da EPC será exercida, necessariamente, por servidor(a) do quadro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), que atuará como Coordenador(a) da Equipe, cabendo-lhe: coordenar os trabalhos, promover o alinhamento entre as áreas envolvidas, consolidar as informações fornecidas pelo requisitante e pela área técnica, verificar a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), e encaminhar o processo ao Departamento de Compras.

Tendo em vista a necessidade devidamente justificada e fundamentada neste DFD, em consonância com as competências institucionais desta Secretaria, e considerando o atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente:

Autorizo o prosseguimento do processo de planejamento da contratação, condicionado à:

1. Análise de compatibilidade da contratação com as fontes de recursos e as respectivas previsões orçamentárias;
2. Verificação da regularidade fiscal e orçamentária;
3. Observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 013/2026 e demais normas aplicáveis.

Vila Rica/MT, 12 de Março de 2026.


Ander Paulo Batista dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 006/2025
dresinho_battista@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 243/2026

Objetivo: Identificar e implementar a melhor solução para disponibilização de gases medicinais, destinados a atender de forma contínua e segura as necessidades assistenciais da rede de serviços de saúde.

Eu, *Miriam Francisconi*, integrante da requisitante, ocupante do cargo de *Atendente de Recepção Hospitalar*, matrícula nº 2304, lotado(a) na *Secretaria de Saúde*, declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

- I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;
- II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;
- III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;
- IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;
- V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

Declaro, ainda, que:

- a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;
- b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;
- c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente;
- d) Tenho ciência de que esta declaração integra as medidas de prevenção de riscos de integridade, fraude e corrupção no âmbito das contratações públicas do Município.

Vila Rica/MT, 12 de Março de 2026.

Miriam Francisconi
Miriam Francisconi

Secretaria de Saúde

Atendente de Recepção Hospitalar

Matricula 2304

e-mail: francisconimiriam@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 243/2026

Solicitante: Laiana Isidoria Conceição **Data da Solicitação:** 12/03/2026
Organograma: 0600500002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PADRÃO)
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Objeto: LEVANTAMENTO DAS RECARGAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	615023321-1	18.426,00	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PUREZA MÍNIMA DE 99,5% DE OXIGÊNIO (O), CONFORME ABNT NBR VIGENTE; • CLASSIFICADO COMO MEDICAMENTO, COM GRAU FARMACÊUTICO E CONTROLE DE QUALIDADE CONFORME EXIGÊNCIAS DA ANVISA; • GÁS COMPRIMIDO EM CILINDROS DE AÇO CARBONO, RETORNÁVEIS, COM VÁLVULAS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E IDENTIFICAÇÃO PARA USO MEDICINAL; • CILINDROS COM REQUALIFICAÇÃO/HIDROTESTE VÁLIDO, COM PRAZO MÍNIMO DE 6 MESES NA ENTREGA, CONFORME ABNT NBR VIGENTE; • IDENTIFICAÇÃO CLARA E PERMANENTE, CONTENDO PUREZA, RECOMENDAÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR, CONFORME ABNT NBR, FISPQ E ANVISA; • CAPACIDADE DO CILINDRO DEFINIDA NO PEDIDO, CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE SOLICITANTE; • USO EXCLUSIVO MÉDICO E HOSPITALAR (TERAPIA RESPIRATÓRIA, ANESTESIA, UTI, PRONTO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Vila Rica, 12 de Março de 2026.

Andr Paulo B. dos Santos
 ANDER PAULO BATISTA DOS SANTOS
 Secretário de Saúde

000041



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** é o instrumento por meio do qual a Área Requisitante manifesta formalmente a necessidade de contratação de bens ou serviços, garantindo que tal demanda esteja devidamente alinhada aos objetivos estratégicos do ente público e às necessidades corporativas do órgão ou entidade.

O DFD constitui o marco inicial do processo de planejamento da contratação, sendo fundamental para assegurar:

1. a adequada identificação do problema ou necessidade;
2. a justificativa técnica e administrativa da contratação;
3. a definição clara dos resultados esperados.

A elaboração do DFD é exigência prevista na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e atende às diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle externo, promovendo maior transparência, eficiência e racionalidade nas contratações públicas. Além disso, contribui para o fortalecimento do planejamento e da governança das aquisições, incentivando o uso responsável dos recursos públicos e a obtenção de resultados otimizados para a Administração.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Ander Paulo Batista dos Santos

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Matrícula/Portaria: Portaria 006/2025

E-mail: dresinho_battista@hotmail.com

Telefone(s): (66) 98437-8775

1.1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DA ÁREA REQUISITANTE

Integrante da Área Requisitante: Miriam Francisconi

Cargo: Atendente de Recepção Hospitalar

Matrícula/Portaria: Matrícula 2304

E-mail: francisconimiriam@gmail.com

Telefone(s): (66) 98425-9625

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições inerentes à função de **Integrante da Área Requisitante**, bem como confirmo minha indicação para o exercício desse papel no âmbito da **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, comprometendo-me a atuar conforme as responsabilidades e competências previstas para esta função, incluindo a participação na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, na identificação e gerenciamento de riscos e na elaboração/validação do Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação interna.

Miriam Francisconi
Miriam Francisconi
Integrante da Requisitante



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

1.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021:

“Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.”

1.3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Fernanda Richard da Silva

Cargo: Assistente Social

Matrícula/Portaria: Matrícula 967

E-mail: fernandarichardasilva@gmail.com

Telefone: (66) 98423-2520

Suplente: Leandro Antunes Mendes

Cargo: Diretor De Departamento De Saúde Coletiva

Matrícula/Portaria: Matrícula 2379/ Portaria 059/2026

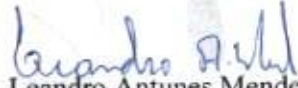
E-mail: leandroam85@gmail.com

Telefone: (66) 98426 - 2769

Declaramos ciência das atribuições inerentes às funções de **Fiscal e Suplente de Contrato**, comprometendo-nos a acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, e das normativas internas aplicáveis. Reconhecemos a responsabilidade técnica e administrativa envolvida, visando assegurar o cumprimento integral das cláusulas contratuais, a adequada prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e a proteção do interesse público.

A presente indicação tem caráter **prévio**, e a designação formal do Fiscal e de seu Suplente será efetivada por meio de ato específico da autoridade competente na fase de execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna.


Fernanda Richard da Silva
Fiscal de Contrato


Leandro Antunes Mendes
Suplente do Fiscal de Contrato

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento tem como finalidade formalizar a necessidade de disponibilização de oxigênio hospitalar para a rede municipal de saúde, abrangendo não apenas o hospital, mas também as demais unidades de saúde e os pacientes que fazem uso de oxigênio em domicílio. O objetivo é assegurar o suprimento necessário e contínuo para atender às necessidades de todos os pacientes.

O oxigênio hospitalar é insumo essencial para o suporte respiratório de pacientes com insuficiência respiratória aguda ou crônica, bem como de indivíduos com outras condições clínicas que requeiram terapia com oxigênio, em caráter temporário ou prolongado. Estima-se que uma parcela significativa dos



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

pacientes atendidos nas unidades de saúde necessite de oxigenoterapia em algum momento do tratamento, tanto em ambiente hospitalar e ambulatorial quanto na modalidade de assistência domiciliar. Considerando a natureza vital desse insumo, a disponibilização adequada e contínua de oxigênio hospitalar é fundamental para o planejamento e a manutenção dos serviços, evitando desabastecimento, interrupções terapêuticas e riscos à segurança dos pacientes. Dessa forma, busca-se assegurar que todos os serviços de saúde vinculados ao município estejam preparados para atender, de maneira regular, segura e eficaz, às necessidades de oxigenoterapia da população assistida durante todo o período de referência.

2.1 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos estimados e as especificações técnicas detalhadas encontram-se descritos na **Solicitação de Compra nº 370/2026**, que integra este processo como documento de referência para planejamento e instrução, subsidiando a definição da solução mais adequada à necessidade apresentada.

2.2 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

Embora a Prefeitura Municipal de Vila Rica não tenha elaborado o Plano de Contratações Anuais, não exigido pelo inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a demanda está alinhada às previsões constantes nas peças de planejamento existentes: **Plano Plurianual (PPA)**, **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, garantindo coerência com os objetivos estratégicos da Administração.

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A disponibilidade contínua de oxigênio hospitalar constitui requisito essencial para a manutenção da atenção à saúde em nível ambulatorial, hospitalar e domiciliar, uma vez que se trata de insumo vital no manejo de pacientes com insuficiência respiratória aguda ou crônica, bem como em diversas outras condições clínicas que requerem suporte ventilatório e oxigenoterapia.

No âmbito da rede municipal de saúde, observa-se demanda recorrente de oxigênio hospitalar tanto nas unidades de internação e pronto-atendimento quanto nas unidades básicas de saúde e nos atendimentos domiciliares, abrangendo, entre outros, pacientes com doenças respiratórias, cardiopatias, condições pós-operatórias e demais agravos que cursam com comprometimento da função respiratória. A interrupção do fornecimento desse insumo pode acarretar grave risco à vida, descontinuidade do cuidado, aumento de internações e agravamento do quadro clínico dos usuários.

Diante disso, torna-se imprescindível a formalização e a implementação de medidas que assegurem a adequada disponibilização de oxigênio hospitalar para toda a rede de serviços, garantindo abastecimento regular, em quantidade e qualidade compatíveis com as normas sanitárias vigentes. A



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

contratação objeto deste processo visa, portanto, assegurar condições mínimas de segurança assistencial, continuidade terapêutica e qualificação do cuidado prestado à população, em consonância com os princípios do SUS e com as diretrizes de atenção integral à saúde no município.

4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1	Garantia de suprimento contínuo de oxigênio hospitalar; Atendimento ininterrupto às necessidades de oxigenoterapia em todas as unidades de saúde do município, incluindo serviços ambulatoriais, hospitalares e domiciliares.
2	Redução de riscos associados à descontinuidade terapêutica; Minimização de complicações clínicas decorrentes da interrupção do uso de oxigênio, como agravamento de quadros respiratórios, reinternações hospitalares e óbitos evitáveis.
3	Conformidade com padrões sanitários e técnicos; Fornecimento de oxigênio medicinal em conformidade com as especificações da ANVISA e demais normas vigentes, quanto à qualidade, segurança no armazenamento, transporte e uso.
4	Otimização da logística de abastecimento; Distribuição eficiente e programada, garantindo reposição ágil de cilindros ou sistemas de armazenamento em todas as unidades de saúde e residências de pacientes cadastrados.
5	Ampliação da cobertura assistencial; Disponibilização de oxigênio hospitalar em áreas rurais e de difícil acesso, garantindo equidade no acesso ao tratamento para toda a população do município.
6	Fortalecimento da qualidade e segurança do cuidado; Melhoria das condições de atendimento aos usuários, com suporte adequado à estabilização clínica, à recuperação e à manutenção da vida, contribuindo para protocolos assistenciais mais seguros.
7	Aprimoramento da gestão da rede de serviços de saúde; Possibilidade de planejamento mais eficiente de recursos, com monitoramento do consumo de oxigênio e suporte à tomada de decisão da gestão municipal, reduzindo desperdícios e garantindo maior racionalidade no uso do insumo.

5 - FONTE DE RECURSOS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.045 - MANUTENÇÃO E AÇÕES COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002000/ 1.621.0000600/ 1.600.0000600

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

PROJETO ATIVIDADE: 2.047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAJIM

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002000/ 1.600.0000603/ 1.631.3110000

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

6 - DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

A indicação do(a) integrante requisitante e, quando necessário, do(a) integrante técnico(a) para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), conforme ciências registradas neste Documento de



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Formalização da Demanda (DFD), implica a ciência de suas indicações, atribuições e responsabilidades no âmbito do planejamento da contratação. Os indicados comprometem-se a atuar em estrita conformidade com os princípios, normas e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2026, em especial quanto à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), ao Gerenciamento de Riscos e ao Termo de Referência ou Projeto Básico, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

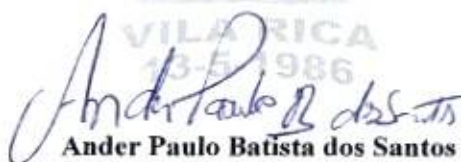
Em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 013/2026, a coordenação da EPC será exercida, necessariamente, por servidor(a) do quadro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), que atuará como Coordenador(a) da Equipe, cabendo-lhe: coordenar os trabalhos, promover o alinhamento entre as áreas envolvidas, consolidar as informações fornecidas pelo requisitante e pela área técnica, verificar a compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), e encaminhar o processo ao Departamento de Compras.

Tendo em vista a necessidade devidamente justificada e fundamentada neste DFD, em consonância com as competências institucionais desta Secretaria, e considerando o atendimento aos requisitos previstos na legislação vigente:

Autorizo o prosseguimento do processo de planejamento da contratação, condicionado à:

1. Análise de compatibilidade da contratação com as fontes de recursos e as respectivas previsões orçamentárias;
2. Verificação da regularidade fiscal e orçamentária;
3. Observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 013/2026 e demais normas aplicáveis.

Vila Rica/MT, 08 de Abril de 2026.



Ander Paulo Batista dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 006/2025

dresinho_battista@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Solicitação de Compra nº 370/2026

Objetivo: Identificar e implementar a melhor solução para disponibilização de gases medicinais, destinados a atender de forma contínua e segura as necessidades assistenciais da rede de serviços de saúde.

Eu, **Miriam Francisconi**, integrante da requisitante, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, matrícula nº 2304, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, declaro, sob as penas da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), do Código Penal Brasileiro, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública, que:

- I - Não possuo interesse direto ou indireto na contratação objeto desta solicitação;
- II - Não sou parente consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o terceiro grau, de potenciais fornecedores, representantes ou prepostos relacionados ao processo;
- III - Não mantenho vínculo profissional, comercial, contratual, societário, de consultoria ou de colaboração com potenciais fornecedores;
- IV - Não recebi, solicitei, aceitei ou fui beneficiado por qualquer tipo de vantagem, presente, promessa ou benefício que possa influenciar o julgamento ou a decisão referente a esta contratação;
- V - Comprometo-me a comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer fato superveniente que possa caracterizar situação de conflito de interesse, real, potencial ou aparente.

Declaro, ainda, que:

- a) Tenho pleno conhecimento das responsabilidades éticas e legais inerentes à minha atuação no processo de contratação pública;
- b) Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme legislação vigente;
- c) Autorizo a utilização desta declaração como parte integrante do processo administrativo correspondente;
- d) Tenho ciência de que esta declaração integra as medidas de prevenção de riscos de integridade, fraude e corrupção no âmbito das contratações públicas do Município.

Vila Rica/MT, 08 de Abril de 2026.



Miriam Francisconi

Secretaria de Saúde

Atendente de Recepção Hospitalar

Matricula 2304

e-mail: francisconimiriam@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 370/2026

Solicitante: Miriam Francisconi **Data da Solicitação:** 08/04/2026
Organograma: 0600500002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PADRÃO)
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
Objeto: LEVANTAMENTO DAS RECARGAS DE GASES MEDICINAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	61502949568405-1	1.800,00	Cilindro	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M³, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; INODORO; INSÍPIDO; NÃO INFLAMÁVEL; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, CILINDRO À BASE DE TROCA.	0,0000	0,00
2	61502949568407-1	220,00	Cilindro	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1M³, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; INODORO; INSÍPIDO; NÃO INFLAMÁVEL; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, CILINDRO À BASE DE TROCA.	0,0000	0,00
3	61502949568406-1	200,00	Cilindro	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3M³, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; INODORO; INSÍPIDO; NÃO INFLAMÁVEL; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLÓGICO, CILINDRO À BASE DE TROCA.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Vila Rica, 08 de Abril de 2026.

Anders Paulo B. dos Santos

ANDER PAULO BATISTA DOS SANTOS
 Secretário de Saúde